



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
SUBSECRETARIA DOS FEITOS DA PRESIDÊNCIA
COMUNICADO 02/2021-UFEP

São Paulo, 31 de maio de 2021.

Prezados Senhores Diretores,

Vimos por meio do presente, sempre na busca pelo incremento da prestação jurisdicional, bem como objetivando a melhoria do atendimento ao nosso público, lembrar algumas situações sensíveis e ressaltar boas práticas:

O **protocolo dos precatórios – PRCs**, para inclusão na **proposta orçamentária de 2022**, vai **até o dia 01/07/2021 às 23:59:59**, que neste ano cairá numa quinta-feira.

Os sistemas eletrônicos de cadastro e envio dos ofícios requisitórios **funcionam durante 7 (sete) dias na semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia.**

O **PRC** deve preencher seus requisitos de conformidade **no momento do protocolo válido no TRF**, não havendo prazo para regularização de eventual inconsistência.

Dessa forma, prudente evitar o envio do requisitório para a última hora.

Solicitamos a todos que fiquem atentos aos seus e-mails institucionais (e/ou contas do Microsoft Teams para varas federais), verificando suas caixas postais institucionais diariamente.

Primeiramente, porque a **UFEP** busca processar os requisitórios da forma o mais célere possível e, em muitos casos, um PRC pode ser cancelado em junho, mas ter seu protocolo válido, uma vez refeito ainda dentro do prazo de 01.º de julho, isso se verificado o motivo de sua devolução e vencida a não conformidade pelo Juízo da execução e partes.

Em segundo lugar, para termos tempo hábil para que eventuais dúvidas sejam sanadas, aquelas que possam surgir no momento de análise dos requisitórios, como por exemplo, quando precisamos entrar em contato para saber sobre o órgão de lotação de um servidor que estará recebendo seu crédito ou alguma outra questão pertinente, cujo esclarecimento é obrigatório para não causar o cancelamento da requisição.

Nesse sentido, cabe observar que em tempos de pandemia, com muitas equipes em trabalho remoto, nem sempre viável o contato por telefone institucional.

Ademais, não esquecer que o prazo constitucional de 01.º de julho é válido apenas e tão-somente para PRECATÓRIOS (proposta anual), o que não se aplica às RPVs (propostas mensais), cujo último dia para protocolo válido coincide com o último dia do mês de referência (neste mês será o dia 30 de junho).

Assim, ideal equalizar o encaminhamento das RPVs considerando a demanda para protocolo dos **PRCs**.

Finalmente, observamos que quaisquer dúvidas relativas ao preenchimento dos requisitórios podem ser encaminhadas ao e-mail precatoriotrf3@trf3.jus.br.

Subsecretaria dos Feitos da Presidência.